

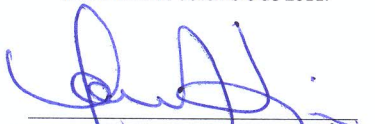


Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN.
CEP: 59015-300 - Telefones: 4005.0761 / 4005.0762 – site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Contrato nº. 305/2011-PROJU
Visto em 28 de dezembro de 2011.


WELLINGTON DE MACEDO VIRGÍNIO
Chefe da Procuradoria Jurídica
OAB/RN nº. 2432

CONTRATO Nº. 305/2011 – PROJU/IFRN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (CAMPUS CURRAIS NOVOS) E A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2010 - IFPB, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CAMPUS CURRAIS NOVOS**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na Rua Manoel Lopes Filho, nº 773, Bairro Valfredo Galvão, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0011-30, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **RADY DIAS DE MEDEIROS**, servidor público federal, residente e domiciliado no município de Currais Novos/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº. 071.941.374-53, e, de outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.506.307/0001-57, estabelecida na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP: 93.700-00, Telefone: (0xx51) 3590 7900 – Ramal: 1204, e-mail: licitacoes@ecofrotas.com.br, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSÉ LUIZ GRADASCHI VON HELDEN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7049921617-SJTC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 689.591.250-91; e por **JULIANA SIMIONOVSKI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3082202957-SJS/RS e inscrita no CPF/MF sob o 003.389.790-50, resolvem em comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA**, Processo Administrativo nº **23326.007045/2010-18**, Pregão SRP 29/2010 - IFPB, observando as determinações constantes da Lei nº 8.666, publicada no D.O.U.de 22 de junho de 1993, aceitando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e utilizando a tecnologia de cartão eletrônico ou micro-processado, tem por objeto o registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e álcool), a fim de atender o abastecimento de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do Contrato, pertencentes ao **Campus Currais Novos** deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 29/2010 - IFPB, conforme previsto na Lei 8.666/93 e, de modo subsidiário, pelas normas contidas no Regimento Geral da contratante e em conformidade com a documentação constante do Processo nº 23326.007045/2010-18.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO



